



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
PRESIDÊNCIA

**PORTARIA N.º 423/2011 – GP\***

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX, do Regimento Interno desta Casa, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Eletrônico n.º 2280/2011 (prot. 5052),

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, para o Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, o servidor CARLOS HENRIQUE RABELLO AMARAL, Técnico Judiciário – Área Administrativa, matrícula n.º 0288, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, removido para este Tribunal, mediante permuta com os servidores IVANA GUIDO FARIAS, do Quadro do TRE-ES, removida para o Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, GUILHERME LUIS DE RESENDE MEDEIROS, do Quadro do TRE-MG, removido para o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, MÁRCIA MARIA MATOS FEITOZA, do Quadro do TRE-SC, removida para o Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe, e RONALDO MEDEIROS DE ARAÚJO, do Quadro do TRE-SE, removido para este Tribunal, com fundamento na Resolução n.º 04/2011 - TRE/RN, de 10/05/2011, no art. 36, parágrafo único, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97, no art. 20 da Lei n.º 11.416, de 15/12/2006, e nos arts. 11 a 14 da Resolução TSE n.º 23.092/2009, de 03/08/2009.

Art. 2º Conceder ao servidor CARLOS HENRIQUE RABELLO AMARAL o prazo de 30 (trinta) dias para a retomada do efetivo desempenho das atribuições do cargo, com fundamento no art. 18 da Lei n.º 8.112/90.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 11 de julho de 2011.

Des. Vivaldo Pinheiro  
Presidente do TRE/RN

(\*) Republicada por incorreção.